

**LEI Nº444/20**  
**Data: 11/05/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

<p><b>SANÇÃO</b></p> <p>Sanciono nesta data a Lei nº 444/2020.</p> <p>C. Procópio, 11 de Maio de 2020.</p> <p>AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p> <p>Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920</p> <p>-----</p> <p><b>Prefeito</b></p>
--

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até 4.130.000,00 (quatro milhões, cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 2.375</b>	<b><u>SEIL – CONVÊNIO 009/2019</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	204	3.100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	204	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	72.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	1000	291.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	452.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	165.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>4.130.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 451</b>	Infra estrutura Urbana		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 2.122</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	72.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	452.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	165.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>689.000,00</b>

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 2.399</b>	<b><u>RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio	1000	291.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>291.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.375** **SEIL – CONVÊNIO 009/2019**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
2.375	Município	SEIL – Convênio 009/2019	15	452	204		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	3.150.000,00	-	3.150.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>3.150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>149.984,48</b>	
2.375	Município	SEIL – Convênio 009/2019	15	452	1000		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	980.000,00	-	980.000,00
								2021	-	-	-
<b>Total</b>								<b>980.000,00</b>	<b>-</b>	<b>980.000,00</b>	

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade 2.375** **SEIL – CONVÊNIO 009/2019**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.375	SEIL – Convênio 009/2019	Executivo	15	452	Serviços	204	3.150.000,00
2.375	SEIL – Convênio 009/2019	Executivo	15	452	Equipamentos	1000	980.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>4.130.000,00</b>



**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

<b>PROMULGAÇÃO</b>	
Promulgo nesta data a Lei nº 444/20.	
C. Procópio, 11 de Maio de 2020.	
AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654 920	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
----- Prefeito	

**Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020.**

AMIN JOSE  
HANNOUCHE:5217465492  
0

Assinado de forma digital  
por AMIN JOSE  
HANNOUCHE:52174654920

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade